



Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**BOLETIM N. 230/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
EXONERAR**

- a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2024, EDER FERNANDO KEGLER, ID n. 3401502, do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, tendo em vista posse em outro cargo público (00813.001.555/2024 – Port. 116/2024/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM N. 231/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 02471.000.014/2024, a pedido, o servidor efetivo MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, ID n. 3432653, Analista do Ministério Público - Economia, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo a incorporação das funções gratificadas percebidas, acrescidas da gratificação de representação de 35%, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, deste Órgão, à razão de 25/35 avos da média aritmética simples dos valores percebidos, corrigidos pelo INPC, com fundamento no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15.450/2020 e nos termos da Lei n. 11.332/1999, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 36% (trinta e seis por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1987/2024/SUBADM).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, à servidora GIOVANA URBANO, ID n. 3428621, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "F", a contar de 25 de julho de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00958.000.091/2024 – Port. 1910/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1932/2024/SUBADM, que nomeou PAOLA DE ANDRADE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em quinquagésimo quarto (54º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 2009/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1855/2024/SUBADM, que nomeou EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em sétimo (7º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2011/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1953/2024/SUBADM, que nomeou GABRIEL MARQUES LUZZARDI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em sexagésimo nono (69º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 2013/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1408/2024/SUBADM, que nomeou GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trecentésimo décimo primeiro (311º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação





Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00849.000.485/2024 – Port. 2015/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARINA PERTILE FLORES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o octogésimo (80º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 2010/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCAS CASTRO MULLAZZANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o octogésimo primeiro (81º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2012/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANA PAULA DALAVIA VON BOROWSKI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o octogésimo segundo (82º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 2014/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TIAGO SANTANA QUEIROZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o octogésimo terceiro (83º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00849.000.485/2024 – Port. 2016/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/07/2024, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, tendo entrado em exercício em 24/07/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.048/2024**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. FERNANDA COVESSI THOM**, ID 4887000.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **RHU6H83**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.048/2024**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA**, ID 4923405.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **RMS1H45**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 26/2024**

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00942.000.896/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA:





Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raissa Fonseca Terena. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 144ª ZE - Raissa Fonseca Terena. OBJETO: Acompanhar possível situação de propaganda eleitoral irregular. INVESTIGADO: Município de Planalto. LOCAL DO FATO: Planalto/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de Julho de 2024.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO,**

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL [RESIDÊNCIA – DIREITO]

EDITAL N. 07/2024 – TAPEJARA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Tapejara.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 29/07/2024 a 23/08/2024
Publicação da homologação das inscrições	26/08/2024
Aplicação das provas	28/08/2024
Publicação do resultado final	02/09/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizado no endereço Av. Sete de Setembro, n. 1620, em Tapejara/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga, junto à Promotoria de Justiça de Tapejara, bem como, à formação de cadastro reserva para vagas que venham surgir na vigência deste Processo Seletivo.

#### **3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais, a ser cumprida, presencialmente, no turno da tarde.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **29 de julho de 2024 até 23 de agosto de 2024 e serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Tapejara, localizada na Av. Sete de Setembro, n. 1620, telefone (54) 3344-1888, das 12h às 19h.





Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido na sede da Promotoria;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 09 (nove) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal e Processual penal	04	10	40
Prova Objetiva – Direito Constitucional	02	05	10
Prova Objetiva – Direito Civil	03	05	15
Prova Discursiva	01	35	35

**5.3 As provas serão realizadas 28 de agosto de 2024**, na sede da Promotoria de Justiça de Tapejara, das **14h00min às 16h00min**, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Civil e recentes entendimentos jurisprudenciais.

6.2 Para a correção da prova serão avaliados, além do conteúdo da resposta relacionado à matéria, a utilização das normas cultas da Língua Portuguesa, especialmente a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, os nexos semânticos e sintáticos entre as orações e o emprego dos sinais de pontuação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou *whatsapp* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.





Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 ser graduado em Direito;
- 9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;
- 9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- 9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
  - 10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
  - 10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
  - 10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
  - 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
  - 10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
  - 10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
  - 10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
  - 10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
  - 10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.
- 10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tapejara, 22 de julho de 2024.

**MIGUEL GERMANO PODANOSCHE,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara,  
Responsável pelo Processo Seletivo.





Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Edição n. 3829

**EDITAL N. 261/2024**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **CRISTHIELI SANTOS DA ROSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006550-40.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.228/2024**, cientificando-a do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 10 (dez) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA**, em Santa Rosa, 23 de julho de 2024.

**LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,**  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 262/2024**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VARCELEI ALEXSANDRO SIQUEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006550-40.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.228/2024**, cientificando-o do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 10 (dez) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA**, em Santa Rosa, 23 de julho de 2024.

**LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,**  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.